



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

## **LEI N.º 1.037/05**

**Prorroga o prazo de pedidos de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa, previsto na Lei Municipal n.º 1.028/04, de 04/08/04.**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona de promulga a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado para **30 de junho de 2005**, o prazo de pedidos de parcelamento de débitos inscritos em **Dívida Ativa**, previsto no Artigo 7.º, da Lei Municipal n.º 1.011/03, de 03/12/2003 e alterado pela Lei Municipal n.º 1.028/04, de 04/08/2004.

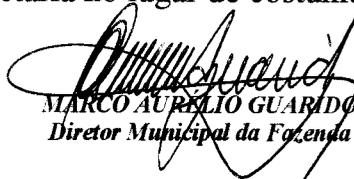
**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvinlândia, 06 de Janeiro de 2005

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra

  
**MARCO AURÉLIO GUARIDO**  
*Diretor Municipal da Fazenda*